

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº. 1175/2019

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar em Leilão bem inservível de domínio público municipal.*

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar através de Leilão os bens inservíveis do domínio público municipal, a partir dos valores apurados pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 016/2019, conforme Relatório de Avaliação, partes integrantes desta Lei (Anexo I).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ,
aos 04 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO I

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS

LOTE I

Item	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Um veículo marca Fiat, Modelo Gran Siena 1.6, 16 valvulas, ano 2016, Duo Logic, Renavam 0108973423, Chassi 9BD19716TG3308238, no estado em que se encontra	R\$ 25.000,00
02	Uma máquina tipo Motoniveladora, Marca Caterpillar, modelo 120h, ano 1996, no estado em que se encontra	R\$ 65.000,00
03	Um veículo marca Chevrolet, modelo Spin 1.8L MT LTZ, ano 2015/2016, cor Branca, Renavam 01064810710, Chassi 9BGJC75EOGB130194	R\$ 30.000,00

Sapopema, 10 de maio de 2019.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente

SIRINEU M. DAVID DOS SANTOS
Secretario

IVANIL LOPES DE SOUZA
Membro

PEDRO HAMILTON ROMANIUK PALACIO
Membro

CLAUDIO EDISON DA COSTA
Membro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1175/2019

LEI Nº. 1175/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar em Leilão bem inservível de domínio público municipal.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar através de Leilão os bens inservíveis do domínio público municipal, a partir dos valores apurados pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 016/2019, conforme Relatório de Avaliação, partes integrantes desta Lei (Anexo I).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE BENS A SEREM
LEILOADOS

LOTE I

Item	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Um veículo marca Fiat, Modelo Gran Siena 1.6, 16 valvulas, , ano 2016, Duo Logic, Renavam 0108973423, Chassi 9BD19716TG3308238, no estado em que se encontra	R\$ 25.000,00
02	Uma maquina tipo Motoniveladora, Marca Caterpillar, modelo 120h, ano 1996, no estado em que se encontra	R\$ 65.000,00
03	Um veículo marca Chevrolet, modelo Spin 1.8L MT LTZ, ano 2015/2016, cor Branca, Renavam 01064810710, Chassi 9BGJC75EOGB130194	R\$ 30.000,00

Sapopema, 10 de maio de 2019.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente

SIRINEU M. DAVID DOS SANTOS
Secretario

IVANIL LOPES DE SOUZA
Membro

PEDRO HAMILTON ROMANIUK PALACIO
Membro

CLAUDIO EDISON DA COSTA
Membro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7BF72072

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/06/2019. Edição 1771
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>